PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Dispõe sobre a **substituição gradativa dos bueiros convencionais por bueiros ecológicos** no Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Macaé, o programa de substituição gradativa dos bueiros convencionais por bueiros ecológicos**, com o objetivo de melhorar o escoamento das águas pluviais, reduzir o entupimento da rede de drenagem e combater enchentes, alagamentos e a poluição ambiental.**

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se **bueiro ecológico** o dispositivo de captação de água pluvial dotado de sistema de filtragem que impede a entrada de resíduos sólidos, materiais plásticos, detritos orgânicos e outros poluentes na rede de esgoto e rios urbanos**.**

Art. 3º A substituição dos bueiros será realizada de forma gradativa, conforme planejamento a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, com prioridade para as áreas com histórico de:

I – alagamentos e enchentes recorrentes;
II – alta densidade populacional;
III – proximidade de rios, lagos ou áreas de proteção ambiental;
IV – unidades de ensino e saúde pública.

Art. 4º As novas obras de pavimentação, recapeamento e urbanização deverão, obrigatoriamente, prever a instalação de bueiros ecológicos no projeto básico e executivo**.**

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo metas de substituição, critérios técnicos para os modelos de bueiro ecológico, cronograma de implantação e dotação orçamentária.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa modernizar a infraestrutura urbana e ampliar a eficiência do sistema de drenagem pluvial da cidade. Os bueiros convencionais frequentemente entopem devido ao acúmulo de lixo, o que contribui para enchentes, proliferação de doenças e contaminação de corpos hídricos.

O uso de **bueiros ecológicos** é uma solução sustentável e eficaz já adotada em diversos municípios brasileiros. Eles retêm resíduos sólidos antes que cheguem à rede de esgoto ou ao meio ambiente, facilitam a manutenção e ainda contribuem para a conscientização ambiental da população.

Investir nessa tecnologia é proteger a saúde pública, o meio ambiente e promover maior durabilidade e economia na infraestrutura urbana. Macaé, como cidade litorânea e polo de desenvolvimento, pode e deve ser exemplo de cidade inteligente e ecologicamente responsável.

Sala de Sessões, 02 de julho de 2025.

EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Assinado de forma digital por EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Dados: 2025.07.02 16:14:39 -03'00'

Edson Chiquini
Vereador - Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br